



Alterado Pela Portaria 012/2024, de 21/02/2024

E D I T A L N° 02/2024

Estabelece normas e prazos para a realização de eleição para a representação dos servidores técnicos universitários para a COPPTA/CEFID.

A Diretora Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso IX do Art. 65 do Regimento Geral da UDESC, resolve baixar o presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES DOS TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS

1.1. Os técnicos universitários elegerão **dois (2)** representantes – **vagas em aberto** - para a Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário - **COPPTA, para o período de 02 anos de mandato a contar de 31 de março de 2024 a 30 de março de 2026.**

~~**1.2.** Os representantes dos técnicos universitários deverão ser servidores **EFETIVOS** do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC e lotados no Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID.~~

1.2. Os representantes dos técnicos universitários deverão ser servidores **EFETIVOS e ESTÁVEIS** do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC e lotados no Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID.

1.3. Os candidatos deverão inscrever-se na forma das chapas, contendo um titular e um suplente.

~~**1.4.** As chapas deverão inscrever-se por meio de requerimento encaminhado pelo titular ou suplente, para o e-mail institucional da **Direção Geral do CEFID – dg.cefid@udesc.br** no período de **05 a 21 de fevereiro de 2024**, até às 23h59min, conforme **Requerimento – Anexo I.**~~

1.4. As chapas deverão inscrever-se por meio de requerimento encaminhado pelo titular ou suplente, para o e-mail institucional da Direção Geral do CEFID – dg.cefid@udesc.br no período de **05 a 28 de fevereiro de 2024**, até às 23h59min, conforme **Requerimento – Anexo I.**



2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (2) dias úteis, após o prazo final de inscrições e serão publicadas no site do CEFID.

2.2. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de até **DOIS (02) dias úteis após a publicação, a qual deverá decidir em até DOIS (02) dias úteis após a apresentação do recurso.**

3. DA VOTAÇÃO

~~**3.1.** A votação deverá ocorrer no dia **28 de fevereiro de 2024** no horário compreendido das **08h00min às 20h00min**, e será realizada pelo **Sistema de Votação Online Hélios Voting.**~~

3.1. A votação deverá ocorrer no dia **07 março de 2024** no horário compreendido das **08h00min às 20h00min**, e será realizada pelo **Sistema de Votação Online Hélios Voting.**

~~**3.2.** A relação dos técnicos universitários aptos a votar será informada pela Coordenação de Recursos Humanos Setorial do CEFID e/ou Direção Administrativa, e publicada pela Comissão Eleitoral até o dia **26 de fevereiro de 2024.**~~

3.2. A relação dos técnicos universitários aptos a votar será informada pela Coordenação de Recursos Humanos Setorial do CEFID e/ou Direção Administrativa, e publicada pela Comissão Eleitoral até o dia **05 de março de 2024.**

3.3. Para efetivação do voto será utilizado **somente o e-mail institucional** de cada eleitor para o **recebimento da senha** para o acesso ao sistema de eleição online, cabendo aos eleitores a verificação prévia desse recebimento.

3.4. Não será permitida a votação por procuração ou por correspondência.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão Eleitoral será designada pela Diretora Geral do CEFID e não poderá ter candidatos ao pleito.



4.2. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS

5.1. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até dois (2) dias úteis após o encerramento das eleições.

5.2. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos em ordem decrescente de classificação até o limite de vagas estipulado no item 1.1 do presente edital.

5.3. Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (2) dias úteis, após a publicação dos resultados.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UDESC.

6.2. No dia da votação não haverá suspensão das atividades administrativas.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de até dois (2) dias úteis ao Conselho de Centro do CEFID.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2024.

Profª. Suzana Matheus Pereira
Diretora Geral